



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 050/2017

### RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 050/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Declara de utilidade pública, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz*”, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89, 91 e 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### FUNDAMENTAÇÃO

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 604 /2017**, de autoria da Mesa Diretora, originária do “*Projeto de Lei nº 048/2014*”, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

### CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, supracitada, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada, em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

  
Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

 /   
Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator; / Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.